

Lei n: 14/77

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicionais:
O Prefeito do município de Araputuba;
Faço saber, que a Câmara do Município de Araputuba,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito
suplementar de cr\$ 150.300.00 (cento e cinquenta mil e
trêscentos e quinquenta), a fim de suplementar os seguintes
rubricas do orçamento vigenti:-

- 3 - Serviços de Administração
- 3.2 - Setor de Pessoal
- 3111.01-03070212.07 - Pessoal Civil
- Vencimentos e vantagens fixas cr\$ 25.300.00
- 3.3 - Setor de material
- 3111.01-03070212.11 - Pessoal Civil
- Vencimentos e vantagens fixas cr\$ 29.000.00
- 4 - Serviços de Tribunas
- 4.1 - Setor de Contabilidade
- 3132.00-03080322.13 - Outros serviços de terceiros cr\$ 55.000.00
- 5 - Serviços de Educação
- 5.1 - Ensino Primario de 1º grau
- 3132.00-08421882.17 - Outros serviços de terceiros cr\$ 6.000.00
- 5.4 - Educação Cultural
- 3111.01-08482472.20 - Pessoal Civil
- Vencimentos e vantagens fixas cr\$ 21.000.00
- 8 - Serviços municipais
- 8.4 - Setor de Praças, Parques e jardins
- 3111.01-10603282.27 - Pessoal Civil
- Vencimentos e vantagens fixas cr\$ 14.000.00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será co-

feito com recursos provenientes do exco de arrecadação
a publicar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Preletura do Município de Angatuba, em 19 de agosto de 1977

Francisco Jesi Rodrigues
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
Jesi Rodrigues
- secretário -